



**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**Emenda Nº. 01** ao Projeto de Decreto do Legislativo nº **06** de **14/05/2020**.

**Assunto:** Emenda nº. 01. Frente Popular de Fiscalização Aplicação Verbas. Combate a Covid- 19. Atendimento aos apontamentos realizados pela SAJ. Possibilidade.



**Autor:** Vereadora Lucimar Ponciano.

**PARECER Nº 114 – METL – SAJ – 05/2020**

Trata-se de Emenda nº 01 ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 06/2020, de autoria da Nobre Vereadora Lucimar Ponciano que visa a criação, em caráter provisório, no âmbito da Câmara Municipal de Jacareí, da Frente Popular de Fiscalização da Aplicação de Verbas e Receitas no Combate à COVID-19.

A Emenda apresentada atende integralmente aos apontamentos realizados no Parecer nº. 109/2020/SAJ/WTBM (fls. 05/07).

Diante do exposto, verificamos que a presente Emenda está APTA para prosseguir e, portanto, em condições de receber regular tramitação.

No mais, em relação às Comissões e ao quórum, ratificamos o contido na fl. 07 (parte final).

Ressaltamos ainda, que a Emenda deverá ser apreciada antes do projeto de lei. É o parecer.

Jacareí, 19 de maio de 2020.

**Mirta Eveliane Tamen Lazcano**  
**Consultor jurídico legislativo**  
**OAB/SP nº. 250.244**

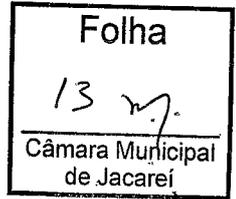


# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE  
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

## Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2020

**Ementa:** *Emenda (nº 01) ao Projeto de Decreto Legislativo que cria a Frente Popular de Fiscalização da Aplicação de Verbas no Combate à Covid-19, nos termos em que específica. Constitucionalidade. Prosseguimento.*



### DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 114 – METL – SAJ – 05/2020 (fls. 13) por seus próprios fundamentos.

Regularizadas as máculas anteriormente apontadas, a propositura reúne condições de válido prosseguimento.

Jacareí, 20 de maio de 2020.

**Jorge Alfredo Cespedes Campos**

*Secretário-Diretor Jurídico*